

**Allianz Global Investors Fund**  
 Soci t  d'Investissement   Capital Variable  
 Sede social: 6 A, route de Tr ves, L-2633 Senningerberg  
 R.C.S. Luxembourg B 71.182

**Notifica o aos Acionistas**

O Conselho de Administra o da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa pelo presente as seguintes altera es, que entrar o em vigor a 31 de agosto de 2020:

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Best Ideas 2025	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	-	- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados de obrigações da RPC
	<b>Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)</b>	
	Cogerido pela Allianz Global Investors GmbH e pela Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido  A Allianz Global Investors GmbH e a Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido, agindo em conjunto na sua função de gestor de investimento principal do Subfundo, delegaram parcialmente a gestão do investimento à Allianz Global Investors U.S. LLC, agindo como subgestor de investimento.	Cogerido pela Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors U.S. LLC
Allianz Climate Transition, Allianz Europe Conviction Equity, Allianz Europe Equity Growth, Allianz Europe Equity Growth Select, Allianz Europe Small Cap Equity, Allianz European Equity Dividend	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	- O Subfundo é um PEA ("Plan d'Epargne en Actions") elegível em França. O estatuto PEA será revogado no prazo de dois meses após a saída efetiva do Reino Unido da União Europeia	- O Subfundo é um PEA ("Plan d'Epargne en Actions") elegível em França até ao final do período de transição (31 de dezembro de 2020), conforme acordado entre a União Europeia e o Reino Unido. Não é claro se esse período de transição será novamente prorrogado. Após a data de conclusão total das negociações entre a União Europeia e o Reino Unido, será realizada uma comunicação oficial para os acionistas para informar se o Subfundo irá permanecer um PEA elegível ou não.
Allianz Euro Credit SRI	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	-	- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida diferentes das descritas no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI
Allianz Europe Equity SRI	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Subfundo é um PEA ("Plan d'Epargne en Actions") elegível em França. O estatuto PEA será revogado no prazo de dois meses após a saída efetiva do Reino Unido da União Europeia</li> <li>- No mínimo, 75% dos ativos do Subfundo são investidos permanente e fisicamente em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 25% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- Não são permitidos investimentos na aceção do Apêndice 1, Parte A, N.º 2, primeiro travessão</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Aplica-se a Estratégia SRI</li> <li>- Índice de Referência: MSCI EUROPE TOTAL RETURN (NET). Desvio: material</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Subfundo é um PEA ("Plan d'Epargne en Actions") elegível em França até ao final do período de transição (31 de dezembro de 2020), conforme acordado entre a União Europeia e o Reino Unido. Não é claro se esse período de transição será novamente prorrogado. Após a data de conclusão total das negociações entre a União Europeia e o Reino Unido, será realizada uma comunicação oficial para os acionistas para informar se o Subfundo irá permanecer um PEA elegível ou não.</li> <li>- No mínimo, 75% dos ativos do Subfundo são investidos permanente e fisicamente em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 25% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- Não são permitidos investimentos na aceção do Apêndice 1, Parte A, N.º 2, primeiro travessão</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Aplica-se a Estratégia SRI Tipo A</li> </ul>

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Índice de Referência: MSCI EUROPE TOTAL RETURN (NET). Desvio: material</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> </ul>
Allianz Global Floating Rate Notes Plus	<b>Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Títulos de Dívida em notas de taxa variável globais.	O Subfundo visa capturar o rendimento de um universo global de notas de taxa variável. Além disso, o Subfundo pode procurar potencial para o crescimento de capital a longo prazo.
	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	- No mínimo, 51% dos ativos do Subfundo são investidos em Títulos de Dívida globais, de acordo com o objetivo de investimento	- No mínimo, 51% dos ativos do Subfundo são investidos em notas de taxa variável globais, de acordo com o objetivo de investimento

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Global Fundamental Strategy	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	-	- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados de obrigações da RPC
	<b>Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)</b>	
	Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido  A Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido na sua função de gestor de investimento principal do Subfundo, delegou parcialmente a gestão do investimento à Allianz Global Investors U.S. LLC, agindo como subgestor de investimento. Tal delegação inclui, sem limitação, a pesquisa e seleção de Ações Globais.	Cogerido pela Allianz Global Investors GmbH, agindo através da filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors U.S. LLC
Allianz Global Sustainability	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento com práticas de negócio sustentáveis</li> <li>- No máximo, 30 % dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes com práticas de negócio sustentáveis</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China</li> <li>- Os ativos do Subfundo não poderão ser investidos em Ações que produzam uma quota superior a 5% das suas receitas nos setores de (i) álcool, (ii) armamento, (iii) jogos, (iv) pornografia e (v) tabaco</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Índice de Referência: DOW JONES SUSTAINABILITY WORLD INDEX (TOTAL RETURN). Desvio: material</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> <li>- Aplica-se a Estratégia SRI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI</li> <li>- No máximo, 30 % dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes de acordo com a Estratégia SRI</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China</li> <li>- Os ativos do Subfundo não poderão ser investidos em Ações que produzam uma quota superior a 5% das suas receitas nos setores de (i) álcool, (ii) armamento, (iii) jogos, (iv) pornografia e (v) tabaco</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Índice de Referência: DOW JONES SUSTAINABILITY WORLD INDEX (TOTAL RETURN). Desvio: material</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> <li>- Aplica-se a Estratégia SRI</li> </ul>
Allianz Smart Energy	<b>Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados globais de ações, com foco em empresas cujo negócio irá beneficiar de ou é atualmente reatribuído à transição da indústria energética.	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em mercados globais de ações, com foco em empresas que desempenham um papel crucial na transição do uso de energia. O Subfundo está alinhado com ODS e temas de sustentabilidade.
	<b>Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A transição da indústria energética é o afastamento dos recursos fósseis para a geração de energia e os transportes. Os beneficiários são empresas que têm exposição e/ou ligação a sistemas de propulsão alternativos, armazenamento de energia e desenvolvimento de energias renováveis, entre outros: fornecedores de soluções de armazenamento de energia, produtores de peças ou veículos elétricos, assim como produtores de energia renovável. Além disso, a indústria de transição energética inclui também empresas que têm exposição e/ou ligação aos seguintes produtos e serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>- a) Matérias-primas: empresas que produzem metais, minerais ou produtos químicos que são indispensáveis para a Transição Energética (ou seja, hidróxido de lítio, níquel)</li> <li>- b) Produtos: empresas que produzem peças ou soluções completas de produtos que permitem a Transição Energética (ou seja, fabricantes de veículos elétricos [EV], produtores de células da bateria)</li> <li>- c) Infraestruturas: empresas que prestam serviços que são fundamentais para a</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento, que estejam alinhadas com ODS e temas de sustentabilidade.</li> <li>- As empresas que têm um papel fundamental na transição do uso de energia são empresas que oferecem produtos ou soluções com contribuição positiva ativa para a diminuição da utilização de combustíveis fósseis, entre outros: fornecedores de soluções de armazenamento de energia, produtores de peças ou veículos elétricos, assim como produtores de energia renovável. Além disso, a indústria de transição energética inclui também empresas que têm exposição e/ou ligação aos seguintes produtos e serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>- a) Matérias-primas: empresas que produzem metais, minerais ou produtos químicos que são indispensáveis para a Transição Energética (ou seja, hidróxido de lítio, níquel)</li> <li>- b) Produtos: empresas que produzem peças ou soluções completas de produtos que permitem a Transição Energética (ou seja, fabricantes de veículos elétricos [EV], produtores de células da bateria)</li> </ul> </li> </ul>

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	<p>Transição Energética (ou seja, promotores de parques eólicos, fornecedores de instalações de carregamento de veículos elétricos [EV])</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os ativos do Subfundo não podem ser investidos em empresas cujas receitas excedam 30% de origem proveniente ou próxima da extração de petróleo ou carvão ou da produção de energia a partir destes combustíveis</li> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Índice de Referência: MSCI ALL COUNTRIES WORLD TOTAL RETURN (NET). Desvio: significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- c) Infraestruturas: empresas que prestam serviços que são fundamentais para a Transição Energética (ou seja, promotores de parques eólicos, fornecedores de instalações de carregamento de veículos elétricos [EV])</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento mas que estejam alinhadas com ODS e temas de sustentabilidade.</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China</li> <li>- Os ativos do Subfundo não podem ser investidos em empresas cujas receitas excedam 30% de origem proveniente ou próxima da extração de petróleo ou carvão ou da produção de energia a partir destes combustíveis</li> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 GITA</li> <li>- Índice de Referência: MSCI ALL COUNTRIES WORLD TOTAL RETURN (NET). Desvio: significativo</li> </ul>

**Os acionistas que não aprovarem as alterações anteriormente mencionadas poderão proceder ao resgate das respetivas ações, sem encargos de resgate ou de conversão, até 30 de agosto de 2020.**

-----

Além disso, o Conselho de Administração da Sociedade informa pelo presente as seguintes alterações, que entrarão em vigor a 17 de julho de 2020:

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Global Agricultural Trends, Allianz Global Artificial Intelligence, Allianz Global Intelligent Cities, Allianz Global Water, Allianz Pet and Animal Wellbeing, Allianz Smart Energy, Allianz Thematica	<b>Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)</b>	
	Value-at-Risk Relativo	Abordagem de Compromisso
Allianz China Strategic Bond, Allianz Flexi Asia Bond, Allianz Renminbi Fixed Income	<b>Alteração das Proporções do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo Sujeito a Transações de Financiamento de Títulos (Empréstimo de Títulos) (Anexo 7 do Prospeto)</b>	
	0/50	40/50
	Proporção máxima/esperada de VPL (%)	Proporção máxima/esperada de VPL (%)

O prospeto, na data da sua entrada em vigor, encontra-se acessível, gratuitamente, junto da sede social da Sociedade, da Sociedade Gestora em Frankfurt/Main e junto dos Agentes de Informação da Sociedade (como a State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa no Luxemburgo, ou a Allianz Global Investors GmbH na República Federal da Alemanha) em cada jurisdição em que os subfundos da Sociedade estão registados para distribuição pública.

Senningerberg, julho de 2020

Por ordem do Conselho de Administração  
Allianz Global Investors GmbH

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.